



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES.

LEI Nº 1.897/2000

*CONCEDE TÍTULO DE CASTELENSE
AUSENTE.*

O *PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. *IZAQUE ROBERTTE*, o Título de Castelense Ausente.

Parágrafo Único - O Título mencionado neste artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene, designada pelo Presidente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2000.

PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
Prefeito Municipal

mjda/ap/2000.
Ref. Processo 4252/2000